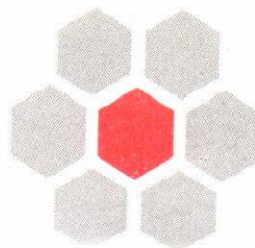


PUBLICADO

Bol. of M. Irati

em 31/10/90

Divisão de Expediente



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1007

Súmula : Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares até Cr\$ 8.000.000,00 no Orçamento da FECLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, PROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

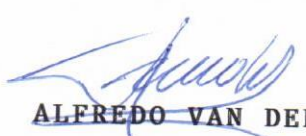
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da FECLI um crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	FUND FACULD ED C E LETRAS IRATI
CLASSIF FUNCIONAL	08442052.01	Atividades da Fecli
	3111.01	Pessoal civil 3.800.000,00
	3113.00	Obrigações Patron 3.000.000,00
	3120.00	Material Consumo 150.000,00
	3131.00	Rem serv. pessoais 150.000,00
	3132.00	Outros serv. e enc. 300,000,00
	4120.00	Equip. e Mat. Perm. 600,000,00
	TOTAL	8.000,000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os resultantes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 02 de outubro de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT